



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA



Nº 07/21/AGR.

Analisando a solicitação para a aquisição de containers destinados ao acolhimento de lixo a serem disponibilizados em diversos pontos da Sede do Município de Ipaporanga, conforme anexo, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente a aquisição de 11 unidades do produto, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de “Serviços e Compras” estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa **SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, com endereço à Rua Renato Rodrigues de da Mota, nº 24, Bairro Centro, Cidade de Forquilha, CEP.: 62.115-000, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 41.546.961/0001-83, favorecida no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para aquisição de containers, junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipaporanga, pelo prazo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, em função do valor, estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 05 de março de 2021.

**Paulo Renato Barbosa de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação